

PROJETO DE LEI Nº. 78/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

GERAL 424

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01.279.11 Pag. 52

Data 11/05/2021

Ana Paula Machado
Assinatura

Hora

Autoriza o Município de Cacequi a conceder auxílio financeiro à LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, e, dá outras providências.

A Senhora **ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar o Termo de Parceria com a Entidade legalmente constituída nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, no caso a **LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER**, sociedade civil de caráter assistencial, inscrita no CNPJ/MF sob n. 88.678.108/0001-45.

Art.2º - As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 10 DE MAIO DE 2021.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 11/05/2021
Ana Paula Machado
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 11/05/2021
Ana Paula Machado
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 18/05/2021
Ana Paula Machado
Presidente

PROVADO
Em 18/05/2021
Ana Paula Machado
Presidente



JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Na oportunidade em que o cumprimentamos, extensivo aos demais Vereadores, estamos encaminhamos a esta Egrégia Casa Projeto de Lei, que autoriza firmar convênio com a Liga Feminina de Combate ao Câncer, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.

A Liga Feminina de Combate ao Câncer atende grande clientela que necessita de tratamento e acompanhamento de pacientes atingidos por neoplasias, e que não tem sozinha, condições de arcar com o tratamento, que inclui a ingestão de medicação, alimentação balanceada e especial, e, demais exigências.

Nesta senda, não pode o Poder Público Municipal deixar de atender e concorrer solidária e participativamente para tal trabalho social, que busca essencialmente a qualidade de sobrevida e a própria vida, honrando o compromisso social e a questão humanitária.

O trabalho desenvolvido pela Liga de Combate ao Câncer não consiste em exposição daqueles que necessitam de

tratamento contra o câncer, mas, sim, em cuidá-los, tratá-los, reconhecendo o seu mais amplo direito à vida e à saúde.

Pelos motivos anteriormente expedidos, e contando com a sensibilidade humanitária e senso de Justiça, que é peculiar em Vossas Excelências, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, colocando-o à apreciação desse Poder, contando com a boa receptividade dos nossos Ilustrados Legisladores.

Cacequi, 10 de maio de 2021.



ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL